



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE BREVES**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa PRISCILA SPINDOLA FRANCHI 94738513249, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BREVES - PA, 03 de Setembro de 2019

ANTÔNIO AUGUSTO BRASIL DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL DE BREVES